



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0111.1/TP/005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13878/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A EMPRESA ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Controladoria Geral do Município
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	controladoria@acailandia.ma.gov.br
Representante	Franco Kiomitsu Suzuki
Cargo/Função	Controlador Geral do Município
C.I. / Órgão emissor	109-A OAB
CPF nº	041.909.028-29

CONTRATADO	
Razão Social	ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ nº	04.642.164/0001-73
Endereço	R SAO RAIMUNDO, 328, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	aliancacontabill@hotmail.com
Representante	TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE
Cargo/Função	ADMINISTRADOR

Controladoria Geral do Município
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

C.I. / Órgão emissor	0155071120000
CPF nº	979.137.403-10

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da contratação de escritório especializado em prestação de serviços contábeis ao setor público com dedicação de pessoal exclusivo para atender a demanda da Contadoria Geral do Município.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 749.244,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açaílândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 749.244,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	05 - Controladoria Geral do Município
Projeto/Atividade	04.122.0004.2-013 - Manutenção da Contabilidade Geral
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

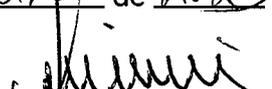
Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

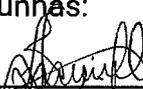
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 10 de Janeiro de 2023


Município de Açailândia (MA)
Franco Kiyomitsu Suzuki
Controlador Geral do Município


ALIANÇA CONTABILIDADE S/S LTDA
TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome:  CPF: 929.447.103.97
Nome:  CPF: 217.562.373.04





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0111.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Controladoria Geral do Município e a empresa ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da contratação de escritório especializado em prestação de serviços contábeis ao setor público com dedicação de pessoal exclusivo para atender a demanda da Contadoria Geral do Município. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 749.244,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 05 - Controladoria Geral do Município, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-013 - Manutenção da Contabilidade Geral, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Franco Kiomitsu Suzuki, pela Contratante, TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 10 de janeiro de 2023.


Franco Kiomitsu Suzuki
Controlador Geral do Município

Controladoria Geral do Município

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1/1





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1661-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.0518.1/PE/012/2022. 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2023 – GAB 2

PORTARIA Nº 005/2023 – GAB 2

PORTARIA Nº 006/2023 – GAB 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0111.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Controladoria Geral do Município e a empresa ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da contratação de escritório especializado em prestação de serviços contábeis ao setor público com dedicação de pessoal exclusivo para atender a demanda da Contadoria Geral do Município. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 749.244,00 (setecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 05 - Controladoria Geral do Município, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-013 - Manutenção da Contabilidade Geral, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Franco Kiomitsu Suzuki, pela Contratante, TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - ALIANCA CONTABILIDADE S/S LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 10 de janeiro de 2023.

Franco Kiomitsu Suzuki
Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.0518.1/PE/012/2022.

Retifica-se o Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.0518.1/PE/012/2022 da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia, firmado com a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.189.144./0001-54, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 1645-A do dia 16 de dezembro de 2022, página 01, Poder Executivo; **ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de janeiro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **LEIA-SE: DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato do 1º (Primeiro) Termo aditivo ao contrato, não alteradas por esta errata.

Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura.



PORTARIA N° 004/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR **RITA SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 243.139.203-15, da função de Diretora da Creche Vovó Nair Barroa de Souza.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 005/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR **MARIA TAVARES VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 471.611.083-49, da função de Diretora da Escola Municipal Iranilde da Conceição Sobral.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 006/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR **IRIA FERNANDES MOURA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° 621.234.163-04, da função de Vice - Diretora da Escola Municipal Fernando Rodrigues.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

